PERÍCIA CONTÁBIL: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO EXPLORATÓRIO DA EVOLUÇÃO DO TEMA POR MEIO DE PESQUISAS ACADÊMICAS A PARTIR DE 2003*

SANTOS, Cláudia Regina Giuntini Magri dos
Faculdade Santa Lúcia
claudia.magri@baumer.com.br

PRADO, Eduardo Vieira do
Faculdade Santa Lúcia
Programa de Pós Graduação em Administração da
Universidade Metodista de Piracicaba-UNIMEP
eduardo.prado.ad @gmail.com

RESUMO

Este artigo discorre sobre o desenvolvimento da perícia dentro da ciência da contabilidade, a qual vem oferecendo desafios constantes aos profissionais da área, com objetivo de melhor suportar a gestão das organizações e o processo de tomada de decisão das diversas partes interessadas. A perícia contábil é uma destas áreas potenciais, a qual exige constante aprimoramento em seu conhecimento técnico podendo trazer um diferencial e desafios relevantes para os profissionais desta área. Dentro deste contexto, a problemática de pesquisa é: Quais são as pesquisas acadêmicas realizadas na área de perícia contábil no Brasil a partir de 2003? Assim, o objetivo é demonstrar as pesquisas acadêmicas realizadas na área de perícia contábil com ênfase em explorar o tema, demonstrando onde a perícia está se inserindo no âmbito da

*Este artigo é parte integrante de Trabalho de Conclusão de Curso defendido em novembro de 2017, pela discente Cláudia Regina Giuntini Magri dos Santos, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Santa Lúcia, sob orientação de Prof. MSc. Eduardo Vieira do Prado.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

contabilidade, seu conceito e desenvolvimento no Brasil a partir de 2003. Para atender estes objetivos a metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica exploratória sobre o tema perícia contábil em livros e, principalmente, em artigos acadêmicos coletados pela plataforma Google Acadêmico, os quais foram selecionados de forma não probabilística e intencional por conveniência. As pesquisas abordadas demonstram que o perito é peça chave em processos decisórios e devem ser profissionais de ampla capacidade técnica e com características mandatórias como confiabilidade, confidencialidade e imparcialidade. Porém, em comparação com outros assuntos, a perícia contábil ainda é pouco explorada. Desta forma, como conclusão, este assunto coloca-se como uma área em ascensão, que necessita de mais espaço dentro das disciplinas da ciência contábil, pois as pesquisas apontam que estudantes estão conhecendo este assunto de uma maneira simples, rápida e com muito enfoque teórico, ou seja, sem conhecimento prático despertando pouco interesse dentre os estudantes.

***PALAVRAS-CHAVE**: Perícia; Contabilidade; Perito contábil.*

INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência muito ampla e com diversos enfoques, trazendo desafios diários para o desenvolvimento do conhecimento dos contadores, independente do tempo de atuação na área. A perícia contábil é uma destas áreas potenciais, a qual exige constante aprimoramento em seu conhecimento técnico podendo trazer diferencial e desafios relevantes para os profissionais desta área.

Dentro deste contexto, a problemática de pesquisa é: Quais são as pesquisas acadêmicas realizadas na área de perícia contábil?

Assim, o objetivo geral é demonstrar as pesquisas acadêmicas realizadas na área de perícia contábil. Os objetivos específicos são: Demonstrar onde a perícia está se inserindo no âmbito da contabilidade; áreas de atuação e perfil do perito contador; e principais desafios da profissão no Brasil, a partir de 2003.

Para atender a estes objetivos, a metodologia utilizada foi uma

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

pesquisa bibliográfica exploratória sobre o tema perícia contábil em livros e, principalmente, artigos acadêmicos coletados pela plataforma *Google* Acadêmico, os quais foram selecionados de forma não probabilística e intencional por conveniência.

A justificativa é que acredita-se que pesquisas sobre o tema podem ajudar a desenvolver a curiosidade de estudantes, o aprimoramento das práticas de perícia contábil e disseminação deste conhecimento, podendo ser um campo relevante para diferenciação dos profissionais da área de Contabilidade.

Parte-se da hipótese de que a perícia contábil vem sendo pouco explorada em âmbito acadêmico, o que prejudica o desenvolvimento desta atividade na Contabilidade.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: No início, a pesquisa bibliográfica sobre perícia contábil focada em livros e sua inserção na contabilidade; Na sequência, a metodologia de pesquisa e levantamento bibliográfico de pesquisas acadêmicas e análise de resultados apresentados pelo levantamento bibliográfico; fechando o trabalho, as considerações finais com resposta ao problema, confirmação da hipótese, limitações e sugestões de novas pesquisas.

2. INSERÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL NA CONTABILIDADE

Este capítulo apresenta o referencial teórico da pesquisa com enfoque na conceituação da perícia contábil como uma área de atuação da Contabilidade. Neste capítulo foca-se mais em livros e *websites* especializados sobre o tema.

2.1 Contabilidade no Brasil

"A arte do registro, da classificação e da sumarização, de uma maneira significativa e em termos monetários, de transações e eventos que são pelo menos em parte de caráter financeiro e da interpretação de seus resultados". (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2010, p. 93).

> [...] A divulgação financeira deve fornecer informações que sejam uteis para investidores credores atuais e em potencial, bem como para outros usuários que visem a tomada racional de decisões de investimento, credito e outras semelhantes. As informações devem ser compreensíveis aos que possuem uma noção razoável dos negócios e das atividades econômicas e estejam dispostos a estudar as informações com diligencia razoável. [...] (HENDRIKSEN; VAN BREDA 2010 p. 93)

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

Magalhães *et al.* (1998) mostram de uma maneira mais técnica a subfunção escritural básica como a mais comum; revela-se pela colocação exata e continuada dos fatos que ocorrerão durante a gestão administrativa do patrimônio. O processo escritural inicia-se com a análise, seguindo-se o exame da matéria a registrar, a coordenação dos elementos quanto à conformidade das espécies e a anotação metódica com observância das técnicas contábeis. A subfunção expositiva tem efeito na reprodução sintetizada (balanço) e analítica (evidenciação) da matéria registrada. Dessa forma, assume o caráter mais profundo do objetivo de realizar com a mais perfeita afirmação das situações patrimoniais, em conjunto e em suas partes.

2.2 História e Conceito de Perícia Contábil

A perícia contábil, de longa data exercida no Brasil, é uma alternativa profissional para os contadores. Há registros da nomeação de peritos contábeis no âmbito judicial em nosso País a partir do século XIX. No século XX, as sucessíveis edições do Código do Processo Civil (CPC) têm contemplado a possibilidades de o juiz nomear perito contábil de sua confiança, quando precisar de auxilio especializado em seu processo decisório. Essa provisão consta no artigo 145 do CPC em vigor: "Art. 145 – Quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou cientifico, o juiz será assistido por perito, segundo disposto no Art. 421. (PELEIAS; ORNELAS, 2013).

"O termo "perícia" vem do latim *peritia*, que significa conhecimento adquirido pela experiência, já utilizado na Roma Antiga, onde se valorizava o talento do saber". (HOOG; PETRENCO, 2003, p.43). Hoog e Petrenco (2003) demonstram que a perícia empregada como prova, ou reveladora da verdade em assuntos fisco-contábeis, tem por principal obrigação a demonstração de um fato ou ato, a qual deve ser efetuada com a maior seriedade possível e embasada na mais pura e seleta demonstração da verdade. "Falar de Perícia Contábil é, portanto, num plano abrangente, trazer à tona direitos essenciais das pessoas, o direito do contraditório e da ampla defesa" (ORNELAS, 2003, p.19).

Ainda para Ornelas (2003), perícia contábil inscreve-se num dos provimentos de prova pericial, ou seja, é uma das provas técnicas a disposição das pessoas naturais ou jurídicas, e é utilizada como meio de prova de extrema confiança de determinados fatos contábeis ou de questões contábeis controvertidas que serão analisadas. Abrindo o significado do que se pode entender por fatos ou questões contábeis, não se pode deslembrar que a Contabilidade, enquanto ciência social aplicada, tem por desígnio o

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

patrimônio das entidades e das pessoas físicas ou jurídicas, seja no aspecto qualitativo, seja no quantitativo, e ainda o observa em situações estáticas e dinâmicas; sendo assim, quando se relaciona a perícia contábil a fatos ou questões contábeis, é evidente e essencial que estas e aqueles sempre hão de referir-se a determinado patrimônio ou parcela deste.

Alberto (2007) destaca que para obter-se um conceito concreto em relação a todo âmbito de perícias, tem-se que partir de um raciocínio axiomático constatável pela experiência, no sentido de que a perícia é um modo, uma maneira especial, um instrumento, enfim, de se dar clareza e certeza à verdade do objeto sobre que recai. Assim, pode-se observar que a conceituação se liga, inexoravelmente, aos próprios objetivos da perícia, em seus sentidos genéricos e amplos, atribuíveis a qualquer espécie de perícia.

2.3 Ascenção e Objetivo da Perícia Contábil

Diversos são os motivos para avaliar uma empresa, seja como objetivo de transferência de propriedade, transformação, dissolução, liquidação da sociedade, ou até mesmo para medir a capacidade dos gestores em gerar riqueza para os acionistas. A literatura descreve que as avaliações de uma empresa mantém estreita relação com sua expectativa futura, qual seja: continuidade e descontinuidade. Dentro da perspectiva de continuidade das atividades empresariais, um conjunto de conceitos e modelos de mensuração é usado, em caso contrário, outro conjunto poderá ser utilizado. Mudando a perspectiva, podem mudar também o critério de avaliação. Para auxiliar na tarefa de harmonizar as partes na determinação do valor dos haveres devidos ao sócio retirante, ou aos herdeiros do sócio falecido ou ainda em outros casos, surge a figura do perito contador, suprindo a falta de conhecimentos especializados e fornecendo subsídio para uma compreensão adequada do litigio sob julgamento, tanto ao magistrado, quanto aos advogados e partes litigantes. (MARTINS *et al.*, 2006).

Na visão de Lima e Araújo (2008) a perícia apresenta atualmente três grandes vertentes; a judicial, a extrajudicial e a arbitral. Portanto o público alvo em foco será todas aquelas pessoas, quer seja física ou jurídica nesses segmentos, que demandem opiniões especializadas de Perícia. Incontáveis são os campos e as situações em que a Perícia Contábil pode ocorrer em razão da diversidade e complexidade de fatos de natureza contábil provenientes da acepção ampla da Ciência Contábil. Destacam-se a Área Federal as ações de Financiamento Imobiliário, em que na maioria das vezes são contestados os juros aplicados nos financiamentos e as que

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

envolvem o Sistema Previdenciário, em que são questionados os valores pagos de aposentadoria e benefícios. Outras ações de competência dessa área são a demandas trabalhistas de empresas do setor público e federal, e os crimes contra o patrimônio público federal.

De acordo com Hoog e Petrenco (2003), de 1992 pra cá, após a edição da lei 8.455, de 24.08.1992, que introduziu alterações relativas à perícia e aos peritos, observa-se a ocupação de espaço significativo na mídia quanto ao trabalho que vem sendo executado por profissionais e, em especial os seus resultados que na área de engenharia, acidentes aéreos, construção civil; igual importância tem a área contábil introduzindo fatores, como aferição de contas relativas às campanhas políticas, fraudes em grandes e renomadas instituições financeiras e até mesmo no âmbito familiar, na separação conjugal, quando abrange grandes fortunas, mostrando assim sua relevante importância.

Continuando com Hoog e Petrenco (2003), percebe-se que o impactante crescimento da perícia contábil foi estimulado pelos fatores de prova (CPC, artigos 332 e 333), que ficam mais potentes quando os patronos dos litigantes utilizam o disposto no artigo 427 do CPC juntando a peça primeira ou a contestação pareceres técnicos com opinião cientifica/contábil de forma elucidativa, a qual possibilita que o Juiz deixe de exigir as demais provas. A importância da prova contábil é o ápice de todas as demandas que envolvem direito patrimonial, pois o perito contábil, quando a prova do fato depender do conhecimento técnico e cientifico, é o profissional que ilumina o Magistrado, fato determinado pela Lei, no CPC, artigo 145.

Ornelas (2003) completa este pensamento, dizendo que são os fatos ou questões de natureza contábil abordados nos autos sobre os quais o magistrado deverá dispor tempo para exarar sua sentença, não deixando de se manter justo. Desse modo, define-se o tamanho do trabalho pericial, que normalmente fica adstrito aos contornos da ação proposta. Todavia, às vezes, é necessário quebrar esses limites, estimando outros elementos correlatos oriundos das exigências técnicas provocadas pela matéria fática. Entretanto, deve-se sempre manter a regra básica de que matéria técnica alheia aos fatos é impertinente e, em hipótese alguma, deve alterar ou desvirtuar os objetivos centrais perseguidos pela perícia contábil.

2.4 Exercícios da Função de Perito Contábil

Ornelas (2000) mostra que a execução da função pericial contábil é uma pertinência privativa do bacharel em Ciências Contábeis e daquelas

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

que tenham equiparação legal. O comando legal vigente que inseriu a profissão contábil veio à luz em maio de 1946, por meio do Decreto-lei nº 9.295. Esse diploma legal, entre outras providências, definiu as atribuições dos profissionais da contabilidade, em especial a competência legal quanto ao desenvolvimento e surgimento de perícias.

> [...] Em relação ao aspecto profissional, a revisão há que ser considerada como das mais altas expressões da qualidade do trabalho contábil. Por isso, ela somente é exequível por meio de contador que tenha completo domínio dos conhecimentos técnicos, noções e fundamentos da disciplina e em variedades aplicáveis. É tão relevante o exercício dessa função que os profissionais devem especializar-se, se pretenderem exerce-la com proficiência. [...] (MAGALHÃES *et al*. 1998, p.20).

Magalhães *et al.* (1998) destacam que é comum solicitar contadores para dar certeza e clareza aos fatos registrados em algumas situações, cujos interesses estejam em oposição. É a informação elucidativa do contador que orienta os litigantes. Em outros casos, é a opinião ou parecer desse profissional que habilita a decisão sobre a matéria em que litigam interesses. Sendo assim, ficam caracterizadas as funções afirmativas ou opinativas dos contadores, tendo em vista os registros contábeis. Nessa tarefa são equivalentes as funções técnicas de revisão e perícias. Esses paralelos serão frequentes no trato da matéria pelas estreitas relações entre ambas, mas bem distintas em seus fins. A perícia pressupõe já realizada a revisão. Quando entra em ação, o exame pericial deve versar sobre matéria que não gere nenhum tipo de dúvida e que garanta resultados precisos. A revisão tem origem interna; a perícia, externa.

> [...] O perito precisa ser um profissional habilitado, legal, cultural e intelectualmente, e exercer virtudes morais e éticas com total compromisso com a verdade. [...] (MEDEIROS; NEVES JUNIOR, 2005, p.48).]

Alberto (2007) destaca que ao perito não é permitido agir sem eficácia, ou seja, deve atuar com a eficiência acrescentada a perfeita dosagem de equidistância e de emprego de seus conhecimentos sobre o objeto, propiciando, conseguir de forma ótima a finalidade objetiva para qual a perícia foi determinada.

Alberto (2007) mostra que está explicito, portanto, o primeiro requisito legal exigível do perito: o de que seja profissional formado em nível universitário, logicamente sendo formado no assunto a que recairá a perícia,

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

já que a exigência se liga ao *caput* do artigo vinculativo ao emprego de conhecimentos técnicos ou científicos.

Para Magalhães *et al.* (1998), o trabalho pericial tem cunho eminente pessoal. Por essa razão, diz-se que é indelegável. Contudo, o perito pode obter a colaboração de auxiliares, que trabalhem durante todo o tempo sob sua permanente orientação e supervisão, mantendo-se consciente de como e tudo a que está sendo feito. A perícia pode, em determinados processos, não terminar no laudo, pois há casos em que o perito participa nas audiências, e aí está a razão principal em saber toda a trajetória do que se faz e de que forma foi executado o trabalho. Durante as audiências, o perito será censurado pelo Juiz sendo vetadas as partes (advogados) de interrogá-lo; porém, se desejarem algum esclarecimento, poderão pedi-lo por meio do juiz.

Além disso, Magalhães *et al.* (1998) destacam que o perito deve ter independência profissional, ou seja, deve manter-se independente tanto do ponto de vista técnico, como legal e moral. Além da necessidade de ser especializado no trabalho a ser executado e da habilitação legal, o perito deve analisar as demais condições estabelecidas pela lei civil e processual civil; é também essencial uma conduta respeitável e incorrupta para manter-se independente. Em momento algum, o perito deve permitir a interferência de terceiros ou das partes (advogados) no trabalho pericial, sem o que lhe afetara a qualidade e perdera a independência.

Finalmente Magalhães *et al.* (1998) trazem o seguinte questionamento: perícia seria uma profissão ou função? Explicando, o autor diz que a perícia contábil é uma função que se exerce após a nomeação dada pelo Juiz. A perícia não se caracteriza como profissão, pois não tem caráter fixo ou permanente. A cada processo que se é necessário um perito, faz-se a nomeação. O contador que desejar executar a perícia contábil deve estar extremamente atento para as situações inusitadas, e ter em mente que de toda atividade é esperada uma contribuição ao desenvolvimento da sociedade em que vivemos, pois, o trabalho é um meio e um fim no conjunto social, econômica e política das nações.

De acordo com as pesquisas de Medeiros e Neves Junior (2005), algumas etapas preliminares são seguidas após a escolha de um perito e à retirada dos autos para análise. Nessa etapa, o perito toma ciência da ação por meio da leitura dos autos; determina objetivos instituídos; e estabelece seu planejamento tais como metodologia e seus recursos necessários. A etapa de execução corresponde à aplicação de procedimentos para a coleta de dados necessários a composição do laudo, sua preparação e entrega. A elaboração

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

do laudo pericial observará a redação de forma clara, objetiva e lógica. O procedimento da revisão do laudo visa corrigir eventuais pontos conflitantes ou falhos, culminando com a entrega do mesmo. Os procedimentos para a coleta de dados tendem a examinar de forma crítica os fatos, aplicando conhecimento técnico do perito, organizando os de maneira coerente e, por fim, narrando apenas os que tenham relevância para alcance do objetivo.

A **Figura 1** demonstra o ciclo pericial de um perito.

Figura 1 - Ciclo pericial:

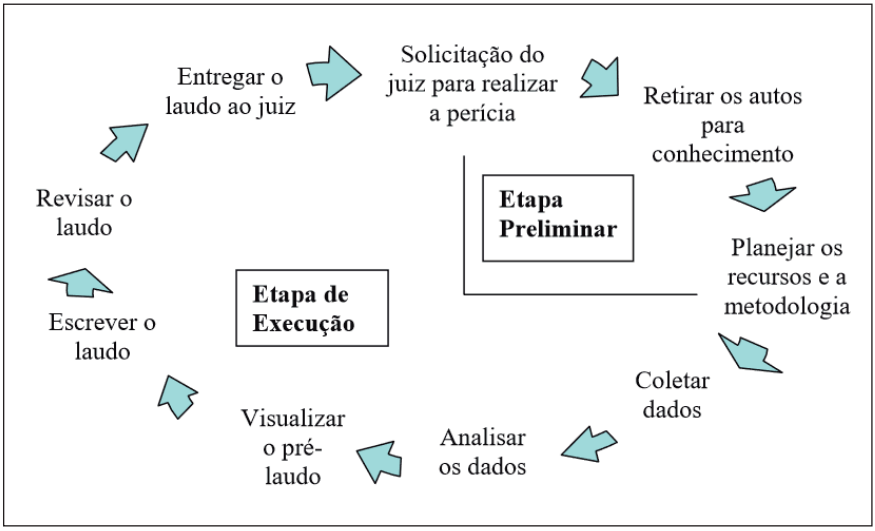

Fonte: Medeiros e Neves Junior (2006, p.6).

A **Figura 1** exemplifica as questões tratadas no texto acima, demonstrando que tudo acontece na seguinte ordem: 1º) juiz solicita a perícia em determinado assunto; 2º) o perito selecionado recolhe os autos para tomar conhecimento do assunto a ser tratado; 3º) o perito define o método que mais se encaixa para o caso; 4º) o perito faz a coleta de dados de acordo com o método escolhido; 5º) o perito analisa os dados obtidos para dar sequência em seu laudo; 6º) o perito começa a traçar os resultados de seu lado através dos dados encontrados; 7º) o perito redige seu laudo; 8º) o perito revisa seu laudo, para evitar falhas e identificar se o mesmo está claro e objetivo; 9º) e por fim, o perito entrega seu lado com os resultados para o juiz.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

2.6 Prova Pericial

Jesus (2000, p.1) destaca que:

> [...] A prova é a forma objetiva de conhecermos a verdade de um fato, a veracidade de um feito ou a real percepção de um objetivo ou coisa examinada. E considerando-se sob esse aspecto, é o meio de se demonstrar nos autos, por documentos, peças ou declarações de testemunhas, tudo que se colheu nos exames efetuados, procurando-se transportar a verdade dos fatos para os autos. Esta verdade é a concordância existente sobre um fato real e a ideia da representação mental, presente em nosso cérebro. [...]

Para Ornelas (2003), o perito tem necessidade de aprender e entender algumas noções fundamentais quanto ao instituto da prova, qual a função da prova, a quem compete o ônus da prova, os meios de provas contábeis disponíveis, bem assim os tipos de prova, sobre os quais estará desenvolvendo seu ofício.

Para Jesus (2000), é relevante que o Laudo Pericial seja feito de forma cientifica, com o uso dos conhecimentos atualizados da ciência aplicada, com o objetivo de esclarecer a autoridade solicitante sobre todas as informações necessárias à correta compreensão do problema apresentado, de maneira que seja compreensível também a uma pessoa leiga na matéria.

Hoog e Petrenco (2003) resumem que a prova pericial é regulada pelo artigo 332 do CPC, onde todos os meios legais são uteis e hábeis para nos certificar de que os fatos alegados no início ou na contestação avaliam a perícia contábil como a mais sólida das provas, a que apresenta a maior verdade.

Magalhães *et al. (*1998) já deixavam claro que prova pericial é indelegável, pois a mesma consiste em exame, vistoria ou avaliação. Para fazer o exame, a vistoria ou a avaliação, o perito baseia-se em fatos expressos e materialmente documentados. Para a obtenção ou elucidação de situações especiais, o trabalho pericial pode ser feito com a participação de uma equipe de profissionais altamente especializados e que estejam a par do caso; porém, sempre que se recorrer a este recurso, é imprescindível o acompanhamento constante do perito para que não haja equívocos.

3. PESQUISAS ACADÊMICAS SOBRE PERÍCIA CONTÁBIL.

Este capítulo demonstra a metodologia de pesquisa, bem como a pesquisa bibliográfica exploratória das pesquisas da área de perícia contábil

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

em artigos, trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses. A intenção é entender como os pesquisadores estão enxergando a perícia contábil entre os anos de 2003 a 2017.

3.1 Metodologia de Pesquisa

De acordo com Cervo *et al.* (2007), em seu conceito geral método é o meio que se deve atribuir aos diferentes procedimentos necessários para atingir um certo fim ou um resultado desejado. Para Lakatos e Marconi (1992), a pesquisa pode ser considerada um método, com base em pensamento reflexivo, que necessita de tratamento científico e que constroi um caminho para a descoberta de realidades ou verdades parciais, encontrando respostas para questões utilizando o método cientifico. Toda pesquisa tem como objetivo juntar dados de diversas fontes, quaisquer que sejam o método ou técnica escolhida e empregada.

Com relação à pesquisa qualitativa, é mais relacionada ao levantamento de dados sobre as questões de um grupo, em compreender e explicar determinados comportamentos, a opinião e as expectativas das pessoas de uma população. Por ser exploratório, não tem o intuito de obter números como resultados, mas podem indicar o caminho para tomada de decisão correta sobre uma questão-problema. Os recursos mais usados na pesquisa qualitativa são as entrevistas semiestruturadas em profundidade, observação em campo, entrevistas por telefone, entre outras (INSTITUTO PHD, 2017). Já a pesquisa quantitativa é vista como tradução por tudo aquilo que pode ser quantificado, ou seja, ela traduz em números as opiniões e informações para então obter a análise dos dados e, com isso chegar a uma conclusão. (BASSI; BEUREN, 2017).

O método escolhido para este estudo é o bibliográfico exploratório. Prodanov e Freitas (2013) (grifos nossos) explicam que para alcançar o êxito em pesquisas bibliográficas é necessário que após a escolha do tema, o pesquisador tem o dever de começar um amplo levantamento das fontes teóricas (relatórios de pesquisa, livros, artigos científicos, monografias, dissertações e teses), com o objetivo de formar a contextualização da pesquisa e seu alicerce teórico, o qual fará parte do referencial da pesquisa na forma de uma revisão bibliográfica, buscando identificar o “estado da arte” ou o alcance dessas fontes.

Este trabalho é definido como de natureza qualitativa e quantitativa, pois a partir de uma pesquisa bibliográfica exploratória buscou-se refletir sobre as pesquisas realizadas na área de perícia contábil.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

Para atingir o objetivo deste estudo foram pesquisados 25 artigos e trabalhos na área de perícia contábil, os quais foram selecionados de forma não probabilística e intencional por conveniência. O critério de seleção foi pesquisas que mais chamaram a atenção do pesquisador após a leitura do resumo não obedecendo a critérios adicionais como data de publicação. A pesquisa envolveu trabalhos de conclusão de curso, dissertações, tese e principalmente artigos, e visa averiguar o desenvolvimento do tema na área de Contabilidade.

As buscas foram realizadas com o auxílio da plataforma *Google* Acadêmico, que foi escolhida por proporcionar fácil acesso e, principalmente, por ser considerado um *site* de buscas que leva a um conteúdo confiável para pesquisas em âmbito acadêmico. Foram utilizadas também fontes renomadas como a Revista de Contabilidade.

O **Quadro 1** demonstra os critérios desta pesquisa:

Quadro 1 - Critérios da pesquisa.

Critério	**Descrição**
Palavras-Chaves	Perícia Contábil; Crescimento da perícia contábil; perito contador
Website de busca	*Google* acadêmico
Categorias de trabalhos acadêmicos	Artigo; Trabalho de Conclusão de Curso; Dissertação; Tese.

A seguir demonstra-se uma revisão teórica dos assuntos mais tratados, seus principais objetivos e problemas, e por fim as principais conclusões apresentadas.

3.2. Assuntos mais tratados nas pesquisas acadêmicas selecionadas

Este tópico apresenta artigos selecionados na pesquisa bibliográfica exploratória detalhada no tópico 3.1. Com base nestas informações, a pesquisa aponta diversos artigos, trabalhos de conclusão de curso e até notícias em revistas com o Tema Perícia Contábil.

Santos e Mello (2004) analisaram a problemática de serviços sem objetividade, relatórios de difícil análise, que podem causar sérios danos na solução de litígios, visto que o laudo pericial precisa ser extremamente claro e objetivo. Barbosa (2012) apurou a tomada de decisão de magistrados a partir dos laudos, mostrando a importância dos mesmos e como um erro pode ser extremamente prejudicial às partes.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

Dentre as metodologias mais pesquisadas destaca-se a pesquisa bibliográfica e estudo bibliométrico. A seguir, apontam-se algumas conclusões dos artigos pesquisados.

Adib e Schmidt (2016) evidenciaram necessidades de melhorias em atividades relacionadas com o trabalho pericial, por exemplo, a objetividade do trabalho do perito com relação ao uso excessivo da linguagem técnica. Outras questões foram mensuradas, concluindo-se que, de modo geral, os magistrados classificam o trabalho pericial com um nível médio de satisfação.

Já Rech (2015) destacou que o papel principal da perícia é de fornecimento de informações confiáveis que servem de amparo na solução de litígios judiciais, e a perícia contábil vem se destacando na área trabalhista, por conta do aumento de ações que ingressam na Justiça do Trabalho. Considerando que a contabilidade é uma ciência, em sua essência, de caráter controlador e informativo, os peritos contadores devem estar atentos às necessidades e limitações dos usuários da informação contábil, pois todo relatório deve ser claro e objetivo para melhor execução e conclusão do trabalho.

Outra pesquisa encontrada foi a de Murro e Beuren (2017). Ao analisar a teoria do ator-rede e a contabilidade. Concluiu-se que a construção das redes no campo da perícia contábil depende de diversas translações entre os agentes, que impactam no desempenho da atividade e na estabilização das relações.

Outra pesquisa acadêmica encontrada foi a de Anselmo *et al.* (2015), na qual é possível entender o papel da perícia contábil e da atuação de seu profissional em tomadas de decisão em atualização de recebíveis e levantamentos contábeis. Esta pesquisa também apontou os dados para levantamentos e elaboração do laudo pericial, bem como os documentos comprobatórios para apoiar as respostas exaradas pelo perito. Aponta também propostas de honorários para peritos capacitados e em constante aprendizagem.

Lima *et al.* (2014) mostram que após a análise do atual momento da situação do profissional da área de perícia contábil, percebeu-se que há uma deficiência, seja por falta de capacitação, ou até mesmo por este mercado de trabalho não estar atraindo o interesse dos contadores.

Outra área de atuação do perito contador é apuração de haveres, em diversos casos, inclusive em falecimento ou retirada de sócios. A pesquisa de Martins *et al.* (2006) mostra que este fato necessita de um tipo especifico de avaliação de empresas e concluiu que não há uma padronização de procedimentos, nem mesmo com os casos mais frequentes, e que a preferência das partes presa sempre pelo ato mais conservador.

Lima e Araújo (2008) abordaram as mudanças do mercado de trabalho para os profissionais que desejem atuar na área. As respostas obtidas

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

perpassam pela suposição de que em razão da potencial gama de técnicas e conhecimentos exigidos para o eficaz desempenho, devido a sua finalidade de resolver aspectos financeiros e patrimoniais das entidades, a atual dinâmica irá ampliar a multidisciplinariedade e a relevância social desta forma de especialização contábil e, com isso, ampliar seu mercado de atuação.

Outra pesquisa bibliográfica construída com base no ano de 1992 a 2008, é de autoria de Santos *et al.* (2016), que pesquisaram, dentre as publicações da Revista Brasileira de Contabilidade, destacando que o ano 2000 foi o que mais trouxe o assunto perícia contábil; a autoria masculina realmente é predominante; o autor mais citado foi Lopes de Sá.

Figueiredo (2003) demonstra que é fator importante a atualização por meio da educação continuada para manter o alto padrão de seus serviços, valorizando sua ética. Já Santos e Mello (2004) mostraram que o perito deve ser pessoa possuidora de caráter indiscutível e ter um perfil profissional conforme a ética comportamental estabelecida pelo CRC, visto que devido a um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, o perfil e a qualidade dos serviços prestados regem a profissão do perito.

Barbosa (2012) concluiu sobre a importância da perícia para os magistrados e por fim foi demonstrado que a figura do perito contador deve ser bacharel em ciências contábeis, devidamente habilitado pelo CRC e que tenha consciência do compromisso ético de trabalhar sempre dentro dos padrões solicitados.

Costa *et al.* (2013) demonstraram dificuldades encontradas pelos contadores que atuam ou já atuaram em perícias, obter conhecimento e experiência profissional é a mais citada, e ainda há a problemática de obter a confiança do Juiz, visto que é ele que escolhe o perito para cada caso.

Lima *et al.* (2014) confirmam a importância do perito contador na elucidação de processos, pois a pesquisa permitiu concluir, que seguindo a percepção dos magistrados o papel do perito contador é muito importante, pois a função auxilia em questões fora do conhecimento dos juízes, dirimindo as dúvidas que inviabilizam o procedimento dos processos. A amostra que o artigo utiliza revelou, também, que a maior parte dos magistrados estão satisfeitos com o número de peritos contadores no município.

Outra conclusão parecida foi a de Rech (2015), mostrando que além da perícia contábil ser de grande importância para os juízes, ela é relevante no processo judicial em si e na tomada de decisão das sentenças, influenciando o magistrado nas decisões judiciais.

Abid e Schmidt (2016) mostraram através de seu estudo a necessidade de melhorias em algumas atividades relacionadas ao processo pericial.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

Monteiro (2014), que analisou a disciplina de perícia contábil nos cursos de ciências contábeis, indica que a formação em perícia contábil mantém-se em quase toda a história nos cursos estudados. As ementas apresentam-se similares trazendo carga horaria variada entre 80 e 136 horas aula. A consulta a estudantes e profissionais indica interesse na formação, que possuem conhecimento sobre o conteúdo da disciplina no curso, percebem sua importância para a atuação profissional, sugere possíveis melhorias para o curso como aumento da carga horaria da disciplina e de atividades práticas. Os resultados obtidos poderão somar-se a outros estudos, possibilitando a melhoria da formação do profissional contábil no brasil.

França e Barbosa (2015) estudaram a percepção de 201 estudantes dos cursos de ciências contábeis ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES) da região de Brasília, no Distrito Federal com relação ao ensino e mercado de trabalho da perícia contábil. Concluiram com confiança de 90% e 95%, que os alunos que cursaram o conteúdo curricular se interessam pela perícia. Há um alto grau de desinformação sobre desafios e oportunidades do mercado de perito-contador. Esses resultados sugerem a necessidade de que as IES promovam adequação curricular para eliminar as deficiências evidenciadas.

Schmitz *et al.* (2013) concluíram seu estudo bibliográfico mostrando que as publicações foram mais intensas em 2007 e 2008. O tema está difundido apenas em nove periódicos e praticamente não há publicação naqueles considerados de alto impacto.

Santos *et al.* (2017) trataram da perícia contábil criminal. Entenderam que assim como em pesquisas internacionais, as habilidades percebidas como mais relevantes foram a comunicação escrita, a análise dedutiva e o pensamento crítico.

Campos *et al.* (2014) buscaram resultados para as dúvidas com relação ao mercado de trabalho. Concluiram que, a partir das respostas coletadas, a maior parte dos concluintes afirmaram que suas expectativas quanto à formação acadêmica foram atendidas parcialmente e, consequentemente, não estão totalmente aptos em sua maioria para atuar no mercado de trabalho da Perícia Contábil. Além disso, percebeu-se ainda que a percepção dos respondentes não está relacionada à deficiência na didática dos professores, pois foi possível identificar que 71% dos concluintes estão satisfeitos com os conhecimentos teóricos e práticos obtidos por meio do componente curricular de Perícia Contábil. Infere-se, portanto, que a disciplina de Perícia Contábil não representa área de interesse para a maior parte dos respondentes.

Souza (2016) mostrou as dificuldades encontradas pelos peritos como qualificação do perito, falta de documentação comprobatória e o

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

fato da empresa dificultar o acesso às mesmas. A seguir, demonstra-se um sumário da análise dos resultados apresentados.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Este tópico demonstra os resultados alcançados no decorrer da pesquisa, mostrando a visão do pesquisador sobre os elementos principais do levantamento bibliográfico.

Dentre os trabalhos pesquisados, as principais características foram: O perfil do perito contador, seu mercado de trabalho e a elaboração dos laudos pericias; As características da atividade de periciar; e enfoque exploratório de pesquisas bibliográficas, como levantamento bibliométrico.

O **Quadro 2** demonstra a distribuição por categoria dentre os trabalhos pesquisados.

Quadro 2 - Distribuição por categoria de trabalho.

Categorias	Quantidade	%
Artigo	16	64
Trabalho de conclusão de curso	7	28
Dissertação	1	4
Tese	1	4
Total	25	100

O resultado demonstra que dentro do total de 25 pesquisas, 64% se referem a artigos e 28% são de alunos concluintes do curso de Ciências Contábeis, os quais escolheram o tema perícia contábil para seu trabalho de conclusão.

O **Quadro 3** demonstra as palavras-chave mais citadas nas pesquisas acadêmicas levantadas.

Quadro 3 – Palavras-chave

Palavra-chave	Quantidade	%
Perícia Contábil	17	42,5
Perito; Perito Contador	8	20
Perícia Contábil Judicial	3	7,5
Laudo Pericial	2	5
Outras	10	25
Total	40	100

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

A palavra-chave perícia contábil possui maior destaque seguida das palavras perito ou perito contador. Outra palavra que chamou a atenção é laudo pericial, visto que foram levantados artigos que abordavam especificamente deste tema. Outras palavras foram observadas, tais como; fraude; magistrado; perícia contábil judicial entre outras.

O **Quadro 4** demonstra as metodologias de pesquisa mais utilizadas nos 25 estudos:

Quadro 4 - Metodologias de pesquisas aplicadas no estudo.

Metodologia	Quantidade	%
Pesquisa descritiva com aplicação de questionários	14	56
Debates; pesquisas exploratórias e pesquisas descritivas	5	20
Pesquisa bibliográfica	4	16
Estudo bibliométrico	2	8
Total	25	100

O resultado demonstra que a metodologia mais utilizada é a descritiva com aplicação de questionários para atendimento aos objetivos de pesquisa, visto que muitos dos artigos questionaram os próprios magistrados para mesurar a qualidade da perícia contábil com o passar do tempo. Outras metodologias também foram utilizadas tais como debates, pesquisa bibliográfica e bibliométrica, mostrando que há diversas possibilidades de estudar a perícia contábil.

Dentre as pesquisas que foram selecionadas, os anos com maior quantidade de pesquisas foram 2014, 2015 e 2016 com cinco trabalhos selecionados em cada um desses anos, seguido pelo ano de 2013 com três trabalhos; os demais anos apresentaram a média de um a dois trabalhos selecionados. Com relação às revistas, a que apresentou maior quantidade de pesquisas foi a Revista de Contabilidade Brasileira, com cinco trabalhos seguida pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com três artigos. Dentre os 25 trabalhos, notou-se que a autoria é extremamente variada, porém, os autores mais citados entre os artigos e trabalhos de conclusão de curso são: Ivan Ricardo Peleias e Martinho Marinho Gomes de Ornelas.

O **Quadro 5** demonstra um resumo dos principais achados conceituais desta pesquisa:

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

Quadro 5 - Principais conceitos encontrados na pesquisa.

Tema	Descrição	Fonte
Perfil do Perito Contador	Os estudos apontam um perfil imparcial, equilibrado, de caráter indiscutível, com constante aperfeiçoamento e domínio da área fisco-contábil, e com coragem para negar algum caso que esteja fora de seu conhecimento.	Santos e Mello (2004)
Áreas de atuação do perito contador	Áreas trabalhistas, criminais, atendimento a pessoa física e jurídica, a contabilidade Forense e em casos de dissolução de empresas, buscando evitar injustiças entre as partes.	Costa *et al.* (2013)
Característica e importância dos laudos periciais	Objetividade, clareza, fidedignidade dos fatos, a junção destas qualidades traz um laudo de alta importância para as partes, visto que a sentença será embasada em cima da conclusão do laudo elaborado pelo perito contador.	Rech (2015)
Disciplina perícia contábil nos cursos de graduação em Ciências Contábeis	Aulas de perícia contábil são focadas em teoria, mostrando que os alunos gostariam de aprender a periciar de fato problemas práticos. Adicionalmente, a carga horária ainda é baixa em comparação com outras disciplinas.	Monteiro (2014)
Interesse dos concluintes dos cursos de graduação em Ciências Contábeis pela área	De acordo com os estudos, os concluintes gostariam de ingressar nesta área com mais facilidade e terem conteúdos práticos da matéria de perícia contábil, pois isso motivaria os alunos que preferem aulas práticas e ajudaria a colocar todo aprendizado obtido em pratica.	Campos *et al.* (2014)
Principais desafios da área de perícia contábil	O principal desafio apontado é conquistar a confiança do Juiz, visto que é ele que escolhe seu perito. Esse desafio somente será vencido com a competência técnica e pessoal abordada nos estudos.	França e Barbosa (2015)

Assim, o **Quadro 5** demonstra as principais características e desafios da disciplina do perito contador, bem como do ensino da disciplina no curso de bacharelado em Ciências Contábeis.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A função do contador tem uma abrangência maior do que regulatória, ou seja, é responsável pela emissão de demonstrações contábeis e guias de recolhimento de tributos em escritórios de contabilidade. Esta amplitude merece ser explorada pelos pesquisadores e profissionais da área com intuito de aproveitar as diversas oportunidades existentes, tais como: Auditoria; *Controller;* Consultor de negócios e a área objeto deste estudo, a perícia contábil. No decorrer desta pesquisa foram utilizados diversos estudos com objetivo de apresentar a evolução da perícia contábil, os quais demonstram a visão dos pesquisadores a respeito do desenvolvimento desta profissão.

Este estudo respondeu seu problema de pesquisa apresentando como as pesquisas na área vêm se desenvolvendo, qual o perfil dos profissionais na área e seus desafios. Adicionalmente, a hipótese inicial é confirmada, pois demonstra que há pesquisas nesta área. Porém em comparação com outros assuntos, a perícia contábil ainda é pouco explorada..

Tais pesquisas demonstram que o perito é peça chave em processos decisórios e devem ser profissionais de ampla capacidade técnica, e com fortes características pessoais como confiabilidade, confidencialidade e imparcialidade.

Conclui-se que a perícia realmente é uma área em ascensão, que necessita de mais espaço dentro das disciplinas da ciência contábil, pois as pesquisas apontam que estudantes estão conhecendo este assunto de uma maneira simples, rápida e com muito enfoque teórico, ou seja, sem conhecimento prático despertando pouco interesse dentre os estudantes.

A principal limitação desta pesquisa refere-se à seleção dos artigos de forma não probabilística por conveniência. Uma pesquisa mais abrangente utilizando softwares de análise bibliométrica, poderia trazer um cenário distinto com outros elementos relevantes.

Finalmente, como sugestões de pesquisas futuras, destacam-se: Entrevistas com profissionais da área de Contabilidade que atuam na área de perícia para levantar mais detalhes sobre o perfil, competências requeridas e desafios da profissão; Estudo bibliométrico de trabalhos acadêmicos nacionais e internacionais sobre o tema perícia contábil, com intuito de mapear os principais temas pesquisados e lacunas de pesquisa; Pesquisas com docentes da área de Contabilidade, no intuito de identificar potenciais ações de melhoria para a disciplina de perícia contábil para que possa aumentar o interesse dos estudantes pela área.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

REFERENCIAS

ADIB G.; SCHMIDT P. **Estudo da qualidade do trabalho dos peritos sob a ótica dos magistrados de primeiro grau atuantes na justiça cível da cidade de Porto Alegre/RS**. Disponível em: http://www.redalyc.org/html/947/94748013007. Acesso em outubro de 2017.

ALBERTO, V. L. P. **Perícia Contábil.** 4ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A.; 2007.

ANSELMO, G. *et al.* **Perícia contábil judicial:** Ferramenta resolutiva de litígios judiciais**.** 2015. Disponível em: http://periodicos.unifacef.com.br/index.php/dialogoscont/article/view/1249. Acesso em outubro de 2017.

BARBOSA G. A. **A importância do laudo pericial contábil no processo de tomada de decisão no âmbito Judicial.** 2012. Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/2708. Acesso em outubro de 2017.

BASSI E. V. M.; BEUREN I. M. **Redes de atores na perícia contábil judicial:** uma análise a luz da teoria Ator-Rede. Disponível em http://www.redalyc.org/html/947/94748013007/. Acesso em outubro de 2017.

BRASIL ESCOLA. **O que é pesquisa quantitativa.** Disponível em: http://monografias.brasilescola.uol.com.br/regras-abnt/pesquisa-quantitativa-qualitativa.htm. Acesso em setembro de 2017.

CAMPOS, A. C. *et al.* **A percepção dos concluintes e graduados do curso de ciências contábeis de uma IES da Paraíba sobre o mercado de trabalho na área de perícia contábil.** 2014**.** Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/12170. Acesso em outubro de 2017.

CERVO, A. L. *et al.* **Metodologia cientifica**. 6ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil.; 2007.

CORTES S. R. M. **Perícia Contábil trabalhista:** Estudo de liquidação de sentença no caso de reconhecimento de vinculo empregatício. Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/140629?locale-attribute=en. Acesso em outubro de 2017.

COSTA, D. F. *et al.* **Fatores determinantes na Atuação dos contadores em perícias contábeis judiciais:** Um Estudo na Cidade de Formiga - MG. 2013. Disponível em: http://www.fat.edu.br/reacfat.com.br/index.php/reac/article/view/108. Acesso em outubro de 2017.

FIGUEIREDO S. N. **A perícia contábil e a competência profissional.** 2003. Disponível em: http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/488. Acesso em outubro de 2017.

FRANÇA J. A.; BARBOSA A. B. **O ensino da perícia contábil em Brasília:** percepções dos estudantes do curso de ciências contábeis. 2015. Disponível em: http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2137. Acesso em outubro de 2017.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. 5ª ed. São Paulo: Juruá Editora Atlas Curitiba; 2010.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

HOOG W. A. Z; PETRENCO, S. A. **Prova Pericial Contábil**. 3ª ed. São Paulo: Juruá Editora Atlas Curitiba; 2003.

INSTITUTO PHD. **O que é pesquisa qualitativa**. Disponível em: https://www.instituto-phd.com.br/pesquisa-quantitativa-e-pesquisa-qualitativa-entenda-a-diferenca/. Acesso em setembro de 2017.

JESUS, F. **Perícia e Investigação de Fraude.** Goiânia: AB Editora Atlas S.A.; 2000.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A; 1992.

LIMA J. S; ARAUJO F. J. **O mercado de trabalho da perícia contábil.** 2008. Disponível em: http://www.ccontabeis.com.br/18cbc/150.pdf. Acesso em setembro de 2017.

LIMA, J. R. *et al.* **A função do perito contábil judicial e sua influência na solução de litígios na percepção dos magistrados no município de Cáceres/MT.** 2014. Disponível em: https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/295. Acesso em outubro de 2017.

MAGALHÃES, A. D. F. *et al.* **Perícia Contábil**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A.; 1998.

MARTINS, E. *et al.* **As Práticas dos Peritos Contadores na Apuração de Haveres.** 2006. Disponível em: http://www.redalyc.org/html/947/94782204/. Acesso em setembro de 2017.

MEDEIROS T. A; NEVES JUNIOR I. J. . **A Qualidade do laudo pericial elaborado pelo perito contador na visão de magistrados do Rio de Janeiro e Brasília.** Disponível em: http://www.congressousp.fipecafi.org/anais/artigos22005/408.pdf. Acesso em setembro de 2017.

MIRANDA, I. A. N. *et al.* **Avaliação do posicionamento dos profissionais da contabilidade do Distrito Federal quanto a atuação como peritos contábeis.** Disponível em: http://www.bib.unesc.rct-sc.br/biblioteca/php/index.php?lista=E&codObra=,&codAcervo=114923&posicao_atual=48&posicao_maxima=515&codBib=,&codMat=&flag=&desc=&titulo=Aquisi%E7%F5es&contador=0&parcial=&tipo=na&letra=td&flag2=c3BfcGVyX2NvbnN1bHRhX3NlbmF2bTIgMTEsICJuYSIsIDAsIDAgLCAidGQi. Acesso em outubro de 2017.

MONTEIRO A. A. **Análise da disciplina perícia contábil em cursos de ciências contábeis.** 2014. Disponível em: http://biblioteca.unisantos.br:8181/handle/tede/723. Acesso em outubro de 2017.

MURRO, E. V. B.; BEUREN, I. M. Redes de atores na **perícia** contábil judicial: uma análise à luz da Teoria Ator-Rede. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios** – RBGN. Disponível em http://www.redalyc.org/pdf/947/94748013007.pdf. Acesso em setembro de 2017.

ORNELAS, M. M. G. **Perícia Contábil.** 4ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A.; 2003.

PELEIAS I. R.; ORNELAS M. M. G. **Conversando com o perito:** um olhar sobre o quoti-

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018

diano da atividade pericial contábil no Poder Judiciário Paulista. Disponível em: http://www.rbcdigital.org.br/index.php/rbc/article/view/1096. Acesso em setembro de 2017.

PRODANOV C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico**. 2ª ed. São Paulo: Universidade Feevale; 2013.

RECH A. S. A. **O papel da perícia contábil no direito trabalhista na vara do trabalho de Torres/RS.** 2015. Disponível em: http://200.18.15.27/handle/1/3619 . Acesso em outubro de 2017.

SANTOS C. M. A.; MELLO O. M. **Breve discussão sobre a qualidade total em serviços periciais**. 2004. Disponível em: http://www.rbcdigital.org.br/index.php/rbc/article/view/317. Acesso em outubro de 2017.

SANTOS, R. S. *et al.* **Laudo pericial contábil para demandas judiciais:** um estudo sobre a percepção de dois juízes. 2017. Disponível em: http://www.etecnico.com.br/paginas/mef29553.htm. Acesso em outubro de 2017.

SCHMITZ, T. *et al.* **Perícia Contábil:** Análise bibliometrica e sociometrica em periódicos e congressos nacionais no período de 2007 a 2011**.** 2013. Disponível em: http://www.spell.org.br/documentos/ver/33228/pericia-contabil--analise-bibliometrica-e-sociometrica-em--periodicos-e-congressos-nacionais-no-periodo-de-2007-a-2011. Acesso em outubro de 2017.

SOUZA F. B. **Perícia Contábil:** as dificuldades encontradas pelo perito contador na execução da perícia contábil. 2016. Disponível em: http://dspace.unesc.net/handle/1/4421. Acesso em outubro de 2017.

Recebido em 23-02-2018 • Aceito em 28-08-2018